

CONTRATO Nº. 578/2013

Contrato Administrativo de LOCAÇÃO DE CAMINHONETE 4X4, que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, e do outro a empresa VALCIR DA SILVA QUADROS - ME como abaixo se declara.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, centro, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. PAULO POMBO TOCANTINS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 - SSP/PA, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro a empresa VALCIR DA SILVA QUADROS-ME, inscrita no C.N.P.J nº. 17.330.996/0001-04. Inscrição Municipal nº. 2.9418, situada a Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Bairro: Uraim, Paragominas/PA, Cep: 68.626-180, neste ato representada pelo Sr. Valcir da Silva Quadros, brasileiro, inscrito no CPF nº. 267.243.242-20 e RG nº. 1505050 (2ª Via) - PC/PA, residente e domiciliado a Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Bairro: Uraim, Paragominas/PA, Cep: 68.626-180, denominado para este ato CONTRATADA têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Contrato tem por fundamento, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2013-00064, de 26 DE JUNHO DE 2013, devidamente homologado em 31 DE JULHO DE 2013 pelo Exmº. Sr Prefeito Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA II - DO OBJETO:

2.1 Este contrato tem por Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SENDO 01 (UMA) CAMINHONETE CABINE DUPLA, COM AR CONDICIONADO, TRAÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL E CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 05 (CINCO) PESSOAS PARA ATENDER AO DEPTº. DE ALMOXARIFADO, COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS DA SEMEC NO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DÍÁRIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PEQUENOS REPAROS EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ZONAS URBANA, RURAL E ÁREA INDÍGENA, PERCORRENDO APROX. 4.500KM/MÊS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

CLÁUSULA III - DO VALOR:

3.1 O valor global estimado do serviço, objeto deste instrumento, é de R\$ 27.900,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS) conforme proposta, que faz parte integrante deste, independente da transcrição e/ou translado.

CLAUSULA IV - FORMA DE PAGAMENTO:

FORMA DE PAGAMENTO: por km realizados, conforme Boletim de Apuração, assinado por técnico da SEMEC e anuência do Prefeito Municipal;

4.2 O Contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer Instituição de Crédito de país de acordo com o Decreto da Presidência da República nº. 6.170 de 25 de Julho de 2007.

CLÁUSULA V - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 A Contratada prestará os serviços constantes no edital do referido processo licitatório pelo período de 01 DE AGOSTO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO 2013, no horário praticado pelo brgão e aos sábados, domingos e feriados, sempre que

solicitado;

andro M. Fialho de Departamento A Musicipal de Educação

ourded

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP.: 68628-970 - Tel.: (091) 3729-8037 - 37298038 - 37298003 - Fax 3729-8004 CNPJ.: 05.193.057/0001-78 - Paragominas-PA

WWW.paragominas.pa.gov.br

DOC.

No



CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1 O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada, através da Dotação Orçamentária e Discriminação do Item que segue:

EXERCÍCIO 2013	
OOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902.12.361.1201.2.090 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
ONTE DE RECURSO: FME	
/ALOE ESTIMADO: R\$ 27.900,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)	

ITEM	DESC.ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
513733	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DA SEMEC.	MÊS	05	R\$ 5.580,00	R\$ 27.900,00

Especificação: Caminhonete cabine dupla, com ar condicionado, tração 4x4, motor a diesel e capacidade para transportar até 05 (cinco) passoas para atender ao Dept^o, de Almosarifado, Coordenadoria Administrativa e serviços gerais da SEMEC no processo de fiscalização e acompanhamento diário das atividades relacionadas aos pequenos reparos em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino nas zonas urbana, rural e área indigena, percorrendo aprox. 4.500km/měs.

7.1 Em virtude da natureza dos serviços, a Contratada ficará dispensada da prestação de garantias

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE:

8.1 DA CONTRATADA

- 8.1.1 O combustível e óleo lubrificante utilizados dentro do município de Paragominas serão por conta do CON assim como demais acessórios, peças e serviços, manutenção, mão-de-obra, motorista e encargos trabalhistas advindos da contratação do mesmo;
- 8.1.2 O veículo deverá estar em perfeitas condições de utilização, documentação regularizada, pedômetro, velocimetro e aferidores em perfeito funcionamento com seus acessórios de segurança em condições de uso;
- 8.1.3 O veículo estará a disposição do Depto de Transportes da Secretaria Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação de segunda a sexta-feira, no horário praticado pelo órgão, aos sábados, domingos e feriados (sempre que solicitado, até 31 de dezembro de 2013;
- 8.1.4 A substituição ou remoção do veículo deverá ser informada com antecedência de 48 horas à Secretaria Municipal de Educação, sendo este substituído por outro equivalente às especificações, sem ônus para o CONTRATANTE;

DA CONTRATANTE

- Efetuar pagamento mensalmente conforme especificado na contratação, com o devido atesto das Notas Fiscais 8.2.1 por técnicos da SEMEC e anuência do Prefeito Municipal.
- Reserva-se à Prefeitura Municipal de Paragominas, o direito de descontar de faturas quaisquer débitos da 8.2.2 contratada em consequências de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO:

- 9.1 A CONTRATANTE fiscalizará os serviços da CONTRATADA a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as clausulas do CONTRATO;
- 9.2 Com relação à qualidade dos serviços realizados será aprovada pela Comissão instituída pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e caso não esteja nos padrões exigidos, os produtos serão devolvidos;
- 9.3 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pelo pela execução dos serviços, objetó deste CONTRATO, a CONTRATANTE, fiscalizará a execução do contrato através de comissão especialmente designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO fiscalizará a execução dos serviços, sem de qualquer forma restringir a plenitude desta

responsabilidade ho Aiesautiath

1200 19 PARAGOMINAS

12 MARICIDEI DE Educ Rus do Contorno, 1212 - Centro - CEP.: 68628-970 - Tel.: (091) 3729-8037 - 37298038 - 37298003 - Fax 3729-8004

WWW.paragominas.pa.gov.br



9.4 - Fica nomeado através da PORTARIA Nº. 010/2013 de 24 de abril de 2013, devidamente publicada em 26 de abril de 2013, para acompanhamento e fiscalização dos contratos no que se refere a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, AQUISIÇÃO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS, cuja Prefeitura se apresenta como contratantes e conforme indicação da Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado determina o servidor Fábio Alessandro Maciel Fialho (R.G nº. 3099755 - SSP/PA), devendo, portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio contendo as ocorrências relacionadas a execução dos contratos, desta Prefeitura.

CLÁUSULA X PENALIDADES:

- 10.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, independente da rescisão, será iniciado e instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de declaração de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município;
- 10.2 O Contratado será penalizada com multa de 10% (dez por cento) do preço global do contrato, quando ocasionar a rescisão do contrato antes do prazo determinado;
- 10.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da ciência da Contratada, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedida de participar de licitação processadas pela referida Prefeitura.

CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO:

- 11.1 Este contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:
- Unilateralmente, pela contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art. 79, da Lei nº. 3.666/93; DOC.
- 11.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração
- Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XII - DO FORO:

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro da comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XIII - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

13.1 Este contrato será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas/Pa, 01 de Agosto de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PAULO POMBO TOCANTINS PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

VALCIR DA SILVA QUADROS - ME Valcir da Silva Quadros Contratado

Testemunhas:

sandro M. Fialho

ador de Departamento

ria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS Rua do Contorno, 1212 - Centro

- CEP.: 68628-970 - Tel.: (091) 3729-8037 - 37298038 - 37298003 - Fax 3729-8004 CNPJ.: 05.193.057/0001-78 - Paragominas-PA

WWW.paragominas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA

Secretária Municipal de Educação



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2013-00064 CONTRATO Nº. 578/2013

OBJETO:

LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SENDO 01 (UMA) CAMINHONETE CABINE DUPLA, COM AR CONDICIONADO, TRAÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL E CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 05 (CINCO) PESSOAS PARA ATENDER AO DEPTº. DE ALMOXARIFADO, COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS DA SEMEC NO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DÍÁRIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PEQUENOS REPAROS EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ZONAS URBANA, RURAL E ÁREA INDÍGENA, PERCORRENDO APROX. 4.500KM/MÊS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

CARACTERÍSTICAS DO VEICULO

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL	MARCA/MODELO	CHASSI	PLACA
CAR/CAMIONETE/C. ABERTA	DIESEL	MMC/L200 4X4 GLS	93XHNK3406C643038	JVH 6182
ANO FAB/MOD	CAP/POT/CIL	CATEG	COR	RENAVAM
2006/2006	5P/100CV/2477CC	PARTIC	CINZA	00887903051-8

Disposições Gerais e Finais:

- O veiculo deverá estar a disposição do Depto de Transportes da Secretaria Municipal de Educação de segunda a sexta-feira, no horário praticado pelo órgão, aos sábados, domingos e feriados (sempre que solicitado, até 31 de dezembro de 2013
- O Contratado deverá dispor de recursos financeiros para suprir abastecimento do veículo, bem como reparos no mesmo em havendo atraso no pagamento, não podendo deixar de executar os serviços, sob pena de serem notificados a responder pelo não atendimento ao objeto contratado.

Paragominas/Pa, 01 de Agosto de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS PAULO POMBO TOCANTINS PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA

Secretária Municipal de Educação

VALCIR DA SILVA QUADROS - ME Valcir da Silva Quadros Contratado

Testemunhas:

;sandro M. Fialho

enador de Departamento

etaria Municipal de Educação